



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.7 do PGEA nº 08191.117338/2021-44, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 28/12/2014 a 26/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **JOSIANE SIMOES DE LIMA**, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula 2629, no período de **11/10/2021 a 28/10/2021 (18 dias)**, para participar dos cursos “Teletrabalho no MPU” – 30h, “Abordagem familiar e manejo das fragilidades e da rede de apoio” – 12h e “Avaliação Multidimensional da Saúde da Pessoa Idosa” – 16h, com carga horária total de 58 horas, ministrados pela Escola Superior do MPU e UNA-SUS - Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS